

INSTALAÇÃO: ▶ Efetue cópia dos arquivos de dados. ▶ Verifique antes da instalação se o computador onde será instalado é: **Servidor/Cliente, Servidor/Dedicado ou Cliente.** ▶ Instale o “upgrade” no servidor e em cada um dos terminais, conforme manual de instalação.

IMPORTANTE: Para atualização desta versão é necessário já estar instalada no mínimo a versão 6.69B e todos os períodos anteriores fechados

Implementações, Alterações e Correções

Relatório de Dependentes

Em Impressão/Relatórios Funcionais/Relação de Dependentes, foi acrescentado mais uma coluna (oculta), com o nome do funcionário na mesma linha que constam as informações do dependente. Esta coluna irá auxiliar na realização e ordenação de filtros quando importado para o excel.

Exportação Contabilidade

Em Processo/Exportação Contabilidade Focon foi liberado a criação de 3 fórmulas que irão trazer o valor total da GPS (parte empresa). Para criá-las, entre em Edição/Dados Básico do Usuário/Fórmulas de Cálculo e na fórmula digite:

- GPSEMP – sistema buscará o valor que consta no campo D26 da estrutura da GPS;
- GPSTERC – sistema buscará o valor que consta no campo D27 da estrutura da GPS;
- GPSACID – sistema buscará o valor que consta no campo D28 da estrutura da GPS.

No modelo Exportação Contabilidade é só informar o número da fórmula e no momento da geração, selecionar na linha de lançamentos: coletivas.

OBS.: Este processo foi criado somente para o modelo Exportação Contabilidade. Para os demais relatórios, continuará sendo utilizado o G120 – GPS Custo da Empresa (por funcionário).

Lei 14.020/20 – Cálculo das Faltas nas Férias

Para funcionários que tiveram redução de jornada e conseqüentemente do salário, foi necessário alterar o periódico reduzindo também os campos 14 e 15. Para o levantamento de faltas nas férias o sistema utiliza o periódico de cada mês. Com a redução, os dias de faltas são calculados com as horas reduzidas.

A Lei 14.020/20 não detalha como efetuar o levantamento de faltas para o período de redução, dando margem para várias interpretações. Sendo assim, a partir desta versão se o campo 16 do Cadastro de Funcionários/Bancos-Extras estiver com “1”, ao solicitar o cálculo dos dias de faltas nas férias o sistema fará a seguinte pergunta: “Funcionário com redução, utilizar periódico atual para cálculo de faltas?” Se a resposta for sim, o sistema irá calcular com as horas normais, se a resposta for não, o sistema irá calcular com as horas reduzidas.

SEFIP – Base de Cálculo 13º para Intermitente

Em Edição/Cadastro de Funcionários/Aba Movimentos, quando o campo 06 estiver igual a 4 – Empregado com Prazo Determinado/Intermitente, e estiver com o lançamento do item de 13º (1079), o sistema irá levar para o SEFIP a Base de Cálculo do 13º Salário para a Previdência Social.

Aviso de Férias

A partir desta versão, na impressão do Aviso de Férias, sistema preencherá automaticamente o local e a data do Aviso de Férias (campo “Ciente”) com 30 dias corridos anteriores à data do gozo início.